



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 125/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 125/2024**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO, APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU, PROGRAMA “MELHOR EM CASA” E HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA, AFIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**”, no valor global de R\$ 276.659,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. ANTÔNIO CLÁUDIO BARRETO MAGALHÃES**, com a empresa contratada, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, legalmente representada pelo **SR. PETRONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS E O SR. LEANDRO PEREIRA CLEMENTE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Igarapé-Açu – PA, 20 de dezembro de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021